

LEI Nº 3.925, DE 2 DE AGOSTO DE 2013.

Institui Programa Municipal de Educação Fiscal a ser inserido na rede de ensino do Município de Frederico Westphalen.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN (RS),

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na Rede de Ensino a Educação Fiscal, como tema transversal a ser trabalhado com os educandos, em todas as Escolas do Município de Frederico Westphalen (RS).

Art. 2º O tema transversal Educação Fiscal, para os fins desta Lei, deve estar em consonância com o “Programa Nacional, Estadual e Municipal de Educação Fiscal”, cujo objetivo geral é promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação e Cultura deve promover a implementação, o desenvolvimento e a sustentabilidade do disposto no art.1º desta Lei, de forma ética e democrática, viabilizando ações de disseminação e fortalecimento do tema.

Parágrafo único. A Educação Fiscal constitui-se tema permanente a ser trabalhado a partir da vigência desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto aos seus objetivos, competências, atribuições e formas de operacionalização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen, 2 de agosto de 2013.

ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

SIDENE FÁTIMA STIEVEN BUZATTO
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se:

VALDIR TAVARES DOURADO
Assessor Administrativo – mat. 433/05

Frederico Westphalen, 19 de julho de 2013.

Ofício nº 565/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 083/2013, que institui o Programa Municipal de Educação Fiscal, a ser inserido na rede de ensino.

O município de Frederico Westphalen, assim como grande parte dos demais, enfrenta uma situação de falta de conhecimento sobre a estrutura tributária do nosso país.

Em geral, temos dificuldade para responder questões importantes, tais como: O que são impostos? Por que se paga impostos? O que é feito com esses recursos? Como fiscalizar a sua aplicação? De quem é a responsabilidade pela fiscalização?

Entendemos que essa situação poderá ser revertida com a capacitação dos professores e a inserção do tema impostos no currículo escolar. É preciso reconhecer a importância de se trabalhar desde a educação infantil o cuidado que se deve ter no futuro com a organização fiscal do Município, do Estado e do País.

A ideia básica é de introduzir o tema Educação Fiscal de forma simples e prática, por meios de diversas ações, a começar com palestras nas escolas com responsáveis pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da acolhida e aprovação, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:
Vereador Diogo José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal
Frederico Westphalen